



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 033, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a **Lei nº. 3.304, de 23 de setembro de 2021** e;

Considerando o art. 167, parágrafo 2º, da CRFB/88, que dispõe: “os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente;”

Considerando o art. 43 da Lei nº. 4.320/1964;

Considerando, por fim, o processo administrativo nº. 3521/2022;

DECRETA

Art. 1º. Fica reaberto Crédito Especial no valor de R\$ 776.610,00 (setecentos e setenta e seis mil, seiscentos e dez reais), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	DEL 6448 - PREFAPS	10.301.0025.1.383	44.90.52.99.00.00	0012	176.610,00
03.01	DEL 6448 - PREFAPS	10.301.0025.1.383	33.90.39.99.99.00	0012	600.000,00
	TOTAL				776.610,00

Art. 2º. A fonte de recurso para reabertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos financeiros estaduais, de acordo com a Deliberação CIB-RJ n. 6.448, de 08 de Julho de 2021.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de fevereiro de 2022.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

Boletim Oficial 1457